



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 2.032/2006

“Dispõe sobre a inclusão de ação no Anexo I da Lei Municipal n.º 1.925, de 21 de dezembro de 2005 - Plano Plurianual, Lei Municipal n.º 1.862, de 09 de agosto de 2005 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, Abre Crédito Adicional Especial e dá Outras Providencias”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso IV, art. 51 da Lei Orgânica do Município.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Essa Lei inclui ação no Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Abre Crédito Adicional Especial.

Art. 2º - O Anexo I, da Lei Municipal n.º 1.925, de 21 de dezembro de 2005 - Plano Plurianual, passa a vigorar acrescido da ação/atividade constante do art. 4º, dessa Lei.

Art. 3º - Inclui ação no Anexo I, da Lei Municipal n.º 1.862, de 09 de agosto de 2005 - Lei de Diretrizes Orçamentária, passa a vigorar acrescido da ação/atividade constante do art. 4º, dessa Lei.

Art. 4º - Abre ao Orçamento Geral do Município Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), discriminados por seus elementos de despesa:

11 – Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer
11.002 – Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer
11.002.20 – Agricultura
11.002.20.602 – Promoção da Produção Animal
11.002.20.602.0092 – Eventos e Exposições
11.002.20.602.0092 – 1106 – Realização da IX-EXPOAIA

3330.39-00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 30.000,00
------------	--	----------------------

Art. 5º - Os recursos necessários para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial, aberto em conformidade com artigo anterior serão obtidos nos termos artigo 43 da Lei Federal 4.320/64 e seus incisos.

Parágrafo Único – Autoriza a transposição, remanejamento ou transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, até o limite autorizado nesse crédito.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia (MT), 22 de agosto de 2006.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

ANEXO – I
PLANO PLURIANUAL

Identificação do Programa
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER

INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA							
01.Denominação 0092-EVENTOS E EXPOSIÇÕES							
02.Objetivo Proporcionar o desenvolvimento da Agricultura, Pecuária e Cultura, com ações de divulgação e promoção dos potenciais do município.							
03.Público Alvo População do Município							
04.Unidade Responsável Secretaria de Municipal de Turismo, Esporte e Lazer X Secretaria de Meio Amb. e Desenvolvimento Sustentado							
5. Horizonte Temporal () Contínuo (X) Temporário Início (08/2006) / Término (08/2006)							
07.Quantidade de Ações 01				08. Valor do Programa R\$ 30.000,00			
IDENTIFICAÇÃO DE AÇÕES							
Descrição da Ação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Meta Física	Valores (R\$ 1,00)
Realização da IX - EXPOAIA		P	Evento Realizado	Evento	2006	01	30.000,00
Função: 20	Subfunção: 602				TOTAL		30.000,00
PPA TOTAL							30.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

ANEXO – II
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER

<i>FUNÇÃO</i>	<i>SUB FUNÇÃO</i>	<i>PROGRAMA</i>	TIPO	PROJETO/ATIVIDADE /OPERAÇÕES CIAIS	INDICADORES FÍSICO/FINANCEIRO		
					META	VALOR R\$	CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO
20- Agricultura	602 –Promoção da Produção Animal	0092 – Eventos e Exposições	P	Realização da IX – EXPOAIA	Garantir a realização da IX – EXPOAIA em parceria com o Sindicato Rural de Alto Araguaia	30.000,00	Proporção do n.º de eventos realizados pela meta proposta.